Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 12/2022 em 03 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

03/22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a vida e a saúde são direitos fundamentais previstos na Constituição Federal (artigo 196 da CF), com absoluta prioridade e sem qualquer forma de discriminação.

Considerando, ainda, as garantias previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Capítulo I (Do Direito à Vida e à Saúde), especialmente em seu Art. 11 e parágrafo 1º da referida lei, que dispõe:

*"**É assegurado atendimento integral à saúde da criança** e do adolescente, **por intermédio do Sistema Único de Saúde,** garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para 12 promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei n.º 11.185, de 7/10/2005)*

*§ 1.º A criança e o adolescente portadores de deficiência **receberão atendimento especializado.** "* (grifos nossos)

Considerando que a Associação de Amigos do Autista de Araçatuba (AMA) possui com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada, composta por: Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial, Fisioterapia, Hidroterapia, Psicologia com Especialista em ABA, Médico Neurologista, Médico Psiquiatra, Psicólogo com Orientação Específica para Família, Assistente Social, enfermeiras, bem como, Tratamento Socioeducativo com Psicopedagogas e educador pedagogo com trabalho direcionado de acordo com a faixa etária, habilidade/funcionalidade para ABVDs – Atividade Básica e Prática de Vida Diária, Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho, Laboratório de Informática, Brinquedoteca, Musicoterapia, Arte Terapia, Projeto Cão Cidadão/UNESP (terapia com animais), Horta pedagógica, Cozinha Pedagógica, Jardim Sensorial (integração Sensorial), Educação Física, especialmente adaptada para pessoa com TEA (futebol, vôlei, basquete, natação e atletismo) e, Projeto Alimentação onde se trabalha a seletividade alimentar própria da pessoa com Autismo.

Considerando, ainda, que os recursos recebidos pela Associação terão por finalidade promover a convivência, à prevenção e fortalecimento dos vínculos comunitários, desenvolvimento pessoal e social destes indivíduos, construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária, e do desenvolvimento das capacidades adaptativas para a vida cotidiana.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 254/2022
Data: 03/02/2022 - Horário: 09:28
Legislativo - PLO 3/2022

Considerando que a referida Entidade possui ainda uma estrutura específica e condizente com as necessidades dos pacientes autistas, bem como realiza tratamentos e terapias direcionadas aos portadores do Transtornos do Espectro Autista.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA (AMA), NO VALOR DE R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 03/22

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA (AMA), NO VALOR DE R$ 151.200,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Associação de Amigos do Autista de Araçatuba (AMA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.931/0001-06, referente ao CUSTEIO PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ALTAMENTE CAPACITADA E TERAPIAS DIRECIONADAS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, no valor de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho e Minuta do Termo de Colaboração, anexos.

ART. 2º. Os pagamentos serão efetuados pelo Poder Executivo, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 13.019/2014, de acordo com as disponibilidades financeiras do orçamento municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais;

ART. 3º. A associação prestará contas ao Município dos serviços prestados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na forma da legislação vigente e nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 4º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira à entidade em caso não prestar contas dos recursos recebidos, bem como se não tiver suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

ART. 5º. Os recursos que custearão esta parceria com a AMA serão oriundos de fontes próprias da Secretaria Municipal de Saúde e corresponderão ao repasse de R$ R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública.

ART. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, n° 1155, Jardim Estoril, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO MAFFEIS MILANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 27.167.135-X (SP), inscrito no CPF sob nº 290.413.438-73, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO AUTISTA (AMA)**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 03.298.931/0001-06, com sede Na Rua Doutor Pontes de Miranda nº 430, Bairro Morada dos Nobres, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **DENILTON CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.282.075-SSP/SP e Inscrito sob o CPF n° 061.654.258-52, residente e domiciliado na Rua Aguapeí, n° 3.300, Parque dos Araçás, em Araçatuba - SP doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Justificativa de 00 de fevereiro de 2.022, publicada em 00/00/2022, na Lei Municipal n° 0.000 de 00 de fevereiro de 2.022, na Lei Federal n° 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução n° 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a promoção do serviço de habilitação e reabilitação desenvolvido por meio de ações socioeducativas e terapêuticas, de maneira humanizada, com objetivo de inclusão social; garantia de direitos; bem como, a qualidade de vida as pessoas com Transtorno do Espectro Austista e seus familiares, a ser realizado no exercício de 2022, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A Administração Municipal nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração a senhora CASSIA RITA SANTANA CELESTINO, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, Portadora do Documento de Identidade RG nº 9.341.100-5 e Inscrita sob o CPF nº 046.343.638-52, conforme Portaria Municipal n° 000, de 00 de fevereiro de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme Plano de Trabalho apresentado;

h) aplicar as penalidades previstas neste instrumento;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal n° 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência;

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;

p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a eventuais prestações de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

u) comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA - REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício (2021), a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, os valores mensais de: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), da ficha orçamentária nº 431, Vínculo nº 01.310.0000.

O repasse dar-se-á até o dia 10 (dez) de cada mês, condicionado a assinatura do presente Termo de Colaboração.

O repasse financeiro de cada mês fica condicionado à aprovação pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL da prestação de contas do mês anterior.

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, na Agência nº 0000, Banco xxxx, na Conta Corrente nº 0000-0.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos Termos de Colaboração, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Compromete-se ainda, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas mensalmente até o 10° dia subsequente ao da última, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, segundo a Lei n° 13019/2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar Balanço Patrimonial, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete analítico anual, segundo as normas contábeis vigentes.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este Instrumento tem sua vigência de /02/2022 até /12/2022, podendo ser aditada, conforme Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;

f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014; e pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

a) advertência;

b) suspensão dos repasses;

c) multa;

d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.

Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e aprovação do Gestor deste Instrumento e do Conselho Municipal de Saúde, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no meio oficial da administração pública, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n° 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Birigui para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal n° 13019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Birigui, 00 de fevereiro de 2.022.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

DENILTON CARLOS DE CARVALHO
Diretor Presidente
Associação dos Amigos do Autista

Testemunhas:

1.
2.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 18 de agosto de 2022.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE O PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA ARAÇATUBA – AMA

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, após prévia análise e discussão junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais conselheiros municipais de saúde sobre o **Plano de Trabalho da Associação de Amigos do Autista Araçatuba – AMA ,** apresentado em reunião ordinária no dia 17/01/2022, vem por meio de seu Presidente dar seu parecer como FAVORÁVEL.

Por ser expressão de verdade, datamos e assinamos.

Atenciosamente.

Mateus Pereira de Holanda
Mateus Pereira de Holanda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2022

Data:17/01/2022 às 09:00

Local: Reunião por meio da participação *on-line* (ambiente virtual) pela utilização da ferramenta zoom em virtude da pandemia COVID-19.

Participantes: Gislaine Garcia Galhardo de Campos Salles, Sirlei de Paula Pereira, Paulo Roberto dos Santos Livramento, Clarice Aparecida Pardinho de Almeida Prado, Francisca do Nascimento Silva Meira, Bruna Perassoli Teixeira, Cassia Rita Santana Celestino, Mateus P. de Holanda, Maria Helena Martins Yazawa, Ilma Eliane Francisco Disposti, Rubens Gil Júnior, Cláudia Elaine Terensi, Maria Antônia Marques de Oliveira, Rogério Sanches Celíce

Pauta da Reunião

1. Plano de trabalho de do AMA
2. Renovação do convênio n° 22/2019 com a clinica Psico Benedita Fernandes
3. Pagamento Plantões Médicos
4. Plano de Trabalho da Irmandade Santa Casa Misericórdia do MAC
5. Assuntos diversos.

Sr. Mateus presidente do conselho, iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros, agradece a presença, seguindo a pauta.**1. Plano de trabalho do AMA** – Carmencita menciona que o plano de trabalho para atendimento de 21 usuários do município, com atendimento individualizado e em grupo por equipe multidisciplinar. Cassia explica que a aprovação do plano não define o repasse com o termo de colaboração, o orçamento da saúde está com problema financeiro que vem desde 2021 e não vai ser fácil resolver este ano. Cláudia diz que sabe da dificuldade financeira da saúde e não mandou o plano da sua entidade. Ilma pergunta como ficaria o fluxo para poder orientar os pais, Cassia fala que continuaria o mesmo, AMA, APAE E CEMADI. nem um usuário ficará sem atendimento. Sr. Rubens pergunta o posicionamento da secretaria de saúde, Cassia técnica é favorável a um chamamento, mas não existe orçamento previsto, não está no PPA, hoje sou favorável ao

plano porque não tem recurso e os usuários não pode ficar sem acompanhamento, cassia sugere que o conselho chame alguém da secretária de finanças para explicar sobre o orçamento do municipio. Mateus coloca em votação o plano de trabalho do AMA, aprovado. **2. Renovação do convênio n° 22/2019 com a clínica Psico Benedita Fernandes –** Carmencita explica que o convênio presta atendimento psicosocial de usuários do município, não ocorre repasse financeiro para a execução, não havendo questionamento, Mateus coloca em votação, aprovado. **3. Pagamento Plantões Médicos –** Carmencita esclarece que são plantões médicos realizados no período de calamidade pública sem contrato, que compreende de 27/01/2021 a 03/02/2021, Erickson conferiu a escala de plantões, confirmando a realização. Mateus menciona se foi na retomada do pronto socorro e que esse período ocorreu o processo de contratação de serviço, valor total de pagamento R$ 61.570,00, Carmencita responde que sim. O conselheiro Paulo pergunta se ocorreu avaliação do financeiro, o valor do plantão coerente com a tabela anterior, porque o parecer diz que recomenda a avaliação do documento a ser liquidado. Carmencita se informa com o Erickson sobre questões de valores, o mesmo diz que não estava na época, mas parece que foi um acordo ficando o mesmo valores que eles recebiam pela outra instituição. Sr. Paulo sugeri que o financeiro de o suporte, consta que o financeiro avaliou, pagou valor de tabela acordado. Sr. Rubens mostra indignação do conselho tendo que ratificar as deliberações. Mateus coloca em votação, aprovado com a ressalva que o setor competente avalie os valores a serem pagos referente ao acordo e serviço prestado. **4 - Plano de Trabalho da Irmandade Santa Casa Misericórdia do MAC** – item excluído da pauta necessitando de readequações. **5 - Assuntos diversos** – O presidente Mateus fala do ofício da Vó Tereza substituindo o membro titular do conselho pelo Rogério Sanches Célice e resposta da secretaria de saúde referente ao questionamento da APAE de ter direito a verba do MAC. Cassia pede para a Gislaine fazer um prevê relato de como foi quando pediram o recurso. Gislaine APAE foi contemplado pelo plano operativo e foi dado a sequência para pleitear o Mac, foi aprovado, em reunião com a Cassia ligou no viva voz para o Ministério da Saúde no departamento de deficiência e necessidade especial para saber como estava o processo, foi relatado que um documento não foi entregue em tempo hábil, mas que a APAE mandou, que consta no ministério onde a Apae é aprovado mas não foi feita a contratualização, o processo precisa ser avaliado e que tem processos que faz cinco anos que estão parados, também foi enviado e-mail para ter a resposta por escrito

para a instituição, Adriana ajuda nos projetos na instituição questiona que a apae tem direito, por isso que foi enviado esse ofício, o que temos do ministério é que fomos contemplados, mas não foi finalizado. Cassia menciona que a APAE realmente tem série história, para mudar a memória de calculo precisa passar pela câmara técnica e ter aprovação do ministério. Mateus relata que o conselho enviara a resposta da secretária para a APAE. Rubens explica que o filho dele pegou covid, fez exame no particular sem sintomas, e a conduta informada no site, seria de procurar a UBS 01 pelo 0800, não consegui e a pessoa que atendeu disse que teria que ir na unidade para marcar um dia para passar no médico, esta diferente da realidade. Erickson faz algumas considerações, que os números do covid aumento rapidamente, no site é de um outro cenário e em reuniões com a equipe técnica foi avaliado a mudança de fluxo, será apresentada para o comitê covid no período da tarde, o 0800 esta sobrecarregado e vários funcionários contaminados, a proposta do fluxo é atender covid em todas as UBS no período da tarde. Cassia fala que os casos aceleraram rapidamente e pediu ajuda para sociedade civil para colocar container e contratar médicos pelo pronto socorro para atender nas UBS, não conseguiu êxito o jurídico não aprovou, não temos suporte financeiro federal e estadual. Mateus precisa se ausentar e passa a conduzir a reunião o Sr. Paulo. Maria Antônia menciona que uma pessoa contaminada precisa de um tratamento adequado, a variante do covid proporcionam sintomas leve, mas nem todas as pessoas reagem da mesma forma a contaminação e esperar para ser agendado é inviável, a pandemia é uma situação emergencial que tem suas exceções em questão a contratação dos médicos. Cassia explica que estamos fazendo de tudo para mudar a situação e arrumar solução, para realizar o atendimento adequado, tem dificuldade com a falta de médicos não querem começar um contrato na pandemia, com as leis que impedem algumas execuções. A conselheira Ilma esclarece que precisamos resolver a situação com que temos hoje para amenizar a situação, mesmo sendo contratos emergenciais demora um tempo para realizar. Paulo questiona que são dois pontos fundamentais que estão em questão, um falta de médico e questões jurídicas, Cassia responde que sim. Sirlei propõem que descentralizem os atendimentos dos pacientes que apenas precisem de atestados. Erickson responde que com o atendimento nas unidades já melhora o fluxo nestes casos. Ilma fala que caso precise agendar e não tem atendimento no momento na UBS, na dúvida é pronto socorro, vai demorar um pouco, mas sai com a prescrição médica e atestado. Erickson reforça a mudança de fluxo para as UBS. Paulo

pergunta se esta esclarecido. Rubens pergunta dos exames particulares estão sendo notificados na vigilância . Carmencita explica que estão sendo notificados pelo esus, existe atraso pela inconsistência do sistema. Rubens fica indignado, porque não temos uma estatística atualizada. Sr. Paulo agradece a participação de todos. Sem mais assuntos a serem abordados no momento, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, sendo redigida e enviada por e-mail pela Conselheira Carmencita Rodrigues Paludetto e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Mateus Pereira de Holanda.

Mateus Pereira de Holanda

Mateus Pereira de Holanda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro – CEP: 16200-015 – BIRIGUI/SP

Telefone: (18) 3643-6272

Birigui, 20 de janeiro de 2022

Memorando 008/2022
Assunto: **MEMORANDO 005/2022/SMS/TS**

Para
Adrielle C. C.
Diretora de Terceiro Setor
Nesta.

Em resposta ao Memorando 005/2022/SMS/TS, que solicita a indicação de ficha orçamentária para formulação de Termo de Colaboração a ser realizado entre o município de Birigui e Associação de Amigos do Autista Araçatuba - AMA vimos por meio deste informar:

Fonte de recurso	Evento	Dotação orçamentária	Vínculo detalhado
32	083.122	431	01.310.0000

Atenciosamente,

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
Secretária de Saúde

ANDRÉIA REALI DE OLIVEIRA
Diretora de Planejamento e Gestão de
Recursos da Saúde Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 28 de Janeiro de 2022

Memorando nº 18/2022/SMS/TS
Ref: Justificativa 01.2022

Prezada Sra. Cibele Rosa Alves Barca
Diretora de Assistência Jurídica da Saúde

Sirvo-me do presente para informar quanto as **justificativas** para formulação de Termo de Colaboração com a AMA – associação Amigos do Autista para o exercício de 2022.

a-) Justificativa para renovação: Atualmente o Município de Birigui possui munícipes autistas que são acompanhados pela Associação AMA, o autista pode ser definido como: "AUTISMO— nome técnico oficial: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) — é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social (socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamento (interesse restrito ou hiperfoco e movimentos repetitivos).". Ocorre que para esse tipo de transtorno o indivíduo precisa de acompanhamentos específicos o que ocorre na referida instituição. Tais serviços são imprescindíveis, uma vez que a paralisação do acompanhamento dos casos poderá ocasionar prejuízo ao tratamento da população usuária. Diante disto, considerando a imprescindibilidade na continuidade dos atendimentos, entendemos que a formulação do referido Termo de Colaboração é medida necessária ao interesse público municipal;

b) Período: 12 meses, a partir da assinatura;

c) Indicação da ficha orçamentária, fonte contábil, evento, vínculo detalhado e indicação de saldo financeiro existente por onde ocorrerão os custos de renovação (anexo 1):

e) Aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

f) Plano de Trabalho;

g) Estatuto, certidões de regularidade e comprovante de endereço da entidade;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adrielle Correa das Chagas
Diretora de Terceiro

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Ofício nº 143/2021.

Senhor Prefeito

Em obediência às exigências da Lei 13.019 de 31/07/2014 e às instruções do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao Termo de Colaboração a fim de Promover e articular ações de defesa de direitos, prestação de serviço assistencial, educacional, terapêuticos, orientações e apoio psicossociais às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Aproveitamos a oportunidade pra renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

A Sua Excelência
Leandro Mafeis Milani
Prefeito Municipal de Birigui

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD.
SETOR DE PROTOCOLO - URPRO-5
Processo nº 24327 CAI 116/930
Assunto: Solicitação de Providencias
Data: 09/12/21
Usuário: Lima

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

DECLARAÇÃO ESTATUTO

DECLARAÇÃO

Eu, Denilton Carlos de Carvalho, presidente, CPF 061.654.258-52, declaro para os devidos fins que a entidade AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, teve seu início das atividades em 10 de maio de 1.999 e que seu Estatuto atende o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PERÍODO DE ATUAÇÃO

CERTIDÃO

Eu, Denilton Carlos de Carvalho, presidente, CPF 061.654.258-52, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida Organização da Sociedade Civil, cujo período de atuação é de **01 de maio de 2.020 á 30 de abril de 2.023**, são:

Nome	Cargo	Endereço	RG/Exp.	CPF
Denilton Carlos de Carvalho	Presidente	Rua Aguapei, 3300 – Rsidencial Parque dos Araçás - Araçatuba - SP	13.282.075/SSP/SP	061.654.258-52
Doraci Ramos	Vice-presidente	R.Kesayoki Miyashita,112 – Jardim Jussara - Araçatuba-SP	16.872.565/SSP/SP	023.657.378-03
Elaine Cristina dos Santos Oliveira	Secretário	Rua Etiene de Barros Bahia, 822 – Jardim Dona Amélia – Araqçatuba - SP	23.714.766/SSP/SP	136.942.288-10
Maria Paula S.C. Gon	Tesoureira	R.Torres Homem, 500- Vila Maria – Araçatuba - SP	19.797.095/SSP/SP	247.635.328-04
Cesário Rodrigues Teixeira	Conselho Fiscal Efetivo	Rua Manoel da Silva, 246 – Jardim Jussra –Araçatuba - SP	11.708.148-6/SSP/SP	023.684.998-06
Luiz Marcos Ribeiro	Conselho Fiscal Efetivo	R.Tibiriçá, 109 – B. Industrial- Araçatuba - SP	7.487.161/SSP/SSP	386.122.918-87
Camila Cristina Ribeiro	Conselho Fiscal Suplente	Rua Tibiriçá, 109 – B. Industrial – Araçatuba - SP	34.463.088/SSP/SP	361.773.898-21
Vanderlei Freitas de Oliveira	Conselho Fiscal Suplente	Rua Etiene de Barros Bahia, 822 – Jardim Dona Amélia – Araqçatuba - SP	22.256.604/SSP/SP	095.392.258-84
Mariangela Gomes Ferraresi	Conselho Fiscal Consultivo	Rua Luis de Almeida, 526 – Bairro Santana – Araçatuba - SP	13.113.428/SSP/SP	021.629.758-31
Silvia de Andrade Carvalho	Conselho Fiscal Consultivo	Rua Aguapei, 3300 – Rsidencial Parque dos Araçás - Araçatuba - SP	13.661.337-8/SSP/SP	106.825.578-11
Edegar Itiro Takada	Conselho Fiscal Consultivo	Rua Lucélia, 179 – Bairro Taane Andraus – Araçauba - SP	18.714.818-1/SSP/SP	119.874.238-01
Mauricio Correia Carvalho	Conselho Fiscal Consultivo	R. José Bonifácio, 346 –Bairro Centro – Araçatuba - SP	44.021.682/SSP/SP	352.303.028-52

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

Declaração de Pagamento a Servidor Público

Declaro para os devidos fins, em nome de AMA- Associação de Amigos do Autista, CNPJ 03.298.931/0001-06, que não serão remunerados, a qualquer título, servidor ou empregado público, com os recursos vinculados à parceria, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, da alínea "c", da lei nº 13.019 de 2014, que a AMA Associação de Amigos do Autista, CNPJ 03.298.931/0001-06, dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade AMA-Associação de Amigos do Autista, com sede á Rua Dr. Pontes de Miranda nº 430, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.298.931/0001-06, está em pleno e regular funcionamento há mais de 15 anos neste município de Araçatuba.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a AMA-Associação de Amigos do Autista, CNPJ 03.298.931/0001-06 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

➢ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➢ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Eu, Denilton Carlos de Carvalho, presidente, da AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, portador do CPF 061.654.258-52, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a conta bancária específica para parceria é:

Banco: 001 – Banco do Brasil
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1.394.
Município: Araçatuba – SP
Telefone: (18) 3623-8055
Agência: 3292-1
Conta nº: 24850-9

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Denilton Carlos de Carvalho, presidente, da AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, portador do CPF 061.654.258-52, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e de forma especial ao artigo 11 da lei 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e á sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Araçatuba, SP, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone: fax(018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
Email: ama.aracatuba@gmail.com

FICHA CADASTRO

I – IDENTIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2.022
01 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **AMA-ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA**			02 – CNPJ: **03.298.931/0001-06**
03 – ENDEREÇO: **R. DR. PONTES DE MIRANDA, 430**			
04 – CEP: **16.022-020**	05 – BAIRRO: **M. DOS NOBRES**	06 – FONE **(18) 3624-4480**	07 – FAX
08 – SITE: **amaaracatuba.com.br**		09 – EMAIL: **ama.aracatuba@gmail.com**	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
10 – NOME: **DENILTON CARLOS DE CARVALHO**		11 – CPF: **061.654.258-52**	
12 – RG **13.282.075/SSP/SP**		13 – DATA DA POSSE: **01/05/2020**	
14 – ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA AGUAPEI, 3300**			
15 – BAIRRO **Res.Parque dos Araçás**	16 – FONE RESIDENCIAL: **(18) 2102-4000**	17 – CELULAR: **(18) 98161-6808**	

Araçatuba, 30 de novembro de 2.021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone/fax: (018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
E-mail: ama.aracatuba@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da OSC: AMA – Associação de Amigos do Autista

CNPJ da OSC: 03.298.931/0001-06

Endereço: Rua Dr. Pontes de Miranda, 430

Bairro: Morada dos Nobres

Município: Araçatuba/SP.

CEP: 16022-020

Telefone: (18) 3624.4480

E-mail: ama.aracatuba@gmail.com

Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07h15 às 17h30

1.2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Denilton Carlos de Carvalho

Endereço: Rua Aguapeí, nº 3300 – Residencial Parque dos Araçás.

Bairro: Jardim do Trevo

Município: Araçatuba/SP.

CEP: 16025-000

Telefone: (18) 2102.4000

E-mail: amaaracatuba.diretoria@gmail.com

RG: 13.282.075

CPF: 061.654.258-52

Cargo na Entidade: Presidente

Data do Início do Mandato: 01/05/2020

Data do Término do Mandato: 30/04/2023

1.3 COORDENAÇÃO

Nome: Ana Caroline de Oliveira Cesari

Formação Profissional: Psicóloga

Telefone: (18) 3624.4480

Email: ama.aracatuba@gmail.com

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Política Pública de Referência: Saúde

Título: Serviço de Atendimento em Saúde à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Período de Execução

Início: 01/01/2022 **Término:** 31/12/2022

Público Alvo: Pessoa com hipótese e/ou diagnóstico de autismo

Número de Atendidos para o município: 21

Local de Execução: AMA – Associação de Amigos do Autista

3. JUSTIFICATIVA:

Caracterização do serviço de saúde

O Serviço de Atendimento em Saúde à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) segue em conformidade habilitação e reabilitação a pessoa com deficiência, assegurado pela Lei nº 13.146/2015, bem como a Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA. Diante do grande número de crianças com hipótese e/ou diagnóstico deste transtorno, viu-se a necessidade em oferecer atendimento especializado, apoio familiar, ferramentas para intervir na melhora do comportamento, promovendo-lhes a autonomia, conhecimento de mundo, convivência familiar, comunitária e social com dignidade a este público.

Para manter o tratamento aos atendidos, a Instituição conta com Recursos da Secretaria Estadual de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Araçatuba; Parcerias com o Poder Público e, Recursos Próprios.

Neste sentido, a AMA se propõe desenvolver o serviço de habilitação e reabilitação por meio de um conjunto de ações terapêuticas e socioeducativas de maneira atenta as demandas e especificidades de cada sujeito atendido, que visam à promoção e inclusão social, garantia de direitos e qualidade de vida as pessoas com TEA e seus familiares.

Relevância do Plano

As pessoas com Transtorno do Espectro Autista de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5)[1], apresentam comprometimentos de comunicação verbal; falta de interação social; padrões de comportamento restritos; estereotipados e/ou ritualizados e, necessitam de tratamentos que venham de encontro com as necessidades apresentadas em cada caso. Os movimentos estereotipados pode sinalizar problema do neurodesenvolvimento não detectado, em especial nas crianças antes dos três anos de vida; também há maior probabilidade de autismo no sexo masculino; entretanto, é possível que estes comprometimentos sejam amenizados quando tratados precocemente.

Diante do exposto, fica evidente que o trabalho desenvolvido pelo serviço de habilitação e reabilitação é de extrema relevância para a melhoria dos sujeitos atendidos e suas famílias. Nesse viés, a Instituição tem como objetivo oferecer o tratamento terapêutico e socioeducativo para desenvolver a autonomia, emancipação, inclusão social, garantia de direitos e qualidade de vida, voltadas à valorização e humanização das pessoas com TEA e sua

[1] Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais <http://www.niip.com.br/wp-content/uploads/2018/06/Manual-Diagnosico-e-Estatistico-de-Transtornos-Mentais-DSM-5-1-pdf.pdf.> Acesso em: 24 de novembro de 2021.

família.

Sendo assim, o tratamento é pautado no reconhecimento do potencial do indivíduo, valorizando a sobrecarga do cuidador, decorrente aos cuidados diários prolongados. Assim, o presente Plano traz o autismo como elemento central, demonstrando que esse Transtorno necessita ser assistido em todos os seus aspectos; nesse sentido a AMA é referência de tratamento em Araçatuba e região.

4. OBJETIVO GERAL

Atender pessoas com diagnóstico de TEA, conforme especificado pelo Código Internacional de Doenças (CID10: F84), bem como aquelas com hipótese de autismo que esteja em processo de avaliação multidisciplinar, ambos avaliados nesta Instituição; diante disso receberão por período igual ou superior a seis meses de tratamento/estimulação, a fim de maior acurácia do diagnóstico, além de melhorias para seu desenvolvimento.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo específico núcleo terapêutico/multidisciplinar

- Avaliar individualmente para intervenção;
- Diminuir frequência e intensidade de comportamentos inadequados, como agressividade, estereotipias e outros que dificultam o convívio social e aprendizagem da pessoa com TEA;
- Elaborar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) de cada atendido;
- Encaminhar a outros serviços quando necessário;
- Estimular socialização e interação;
- Melhorar a capacidade adaptativa e comportamentos do paciente;
- Minimizar os prejuízos nas áreas do desenvolvimento;

- Orientar pais/responsáveis e educadoras diante das necessidades apresentadas;
- Planilhar/Controlar consultas de enfermagem e médicos;
- Potencializar as habilidades nas áreas do desenvolvimento através do Projeto Terapêutico Singular (PTS);
- Promover acessos às Políticas Públicas de garantia de Direitos dos atendidos e suas famílias;
- Promover acompanhamento/acolhimento de enfermagem ao atendido;
- Promover apoio às famílias com orientações psicoeducativas a respeito do TEA;
- Promover comportamentos sociais desejáveis;
- Promover o desenvolvimento de habilidades sociais; comunicativas, cognitivas, acadêmicas, comportamentais, entre outras;
- Promover o desenvolvimento de habilidades sociais; comunicativas, cognitivas, acadêmicas, comportamentais, entre outras;
- Realizar atribuições da prática profissional que confere a cada setor;
- Realizar avaliações, consultas e, acompanhamento médico dos pacientes, bem como orientar os responsáveis;
- Realizar avaliações, que subsidiam o diagnóstico, com equipe multidisciplinar;
- Realizar controle medicamentoso;
- Realizar elaboração de anamnese da equipe multidisciplinar e plano de trabalho;
- Realizar orientações de enfermagem aos responsáveis;
- Reforçar habilidades e a capacidades dos pacientes;

- Trabalhar a coordenação motora fina, óculo manual, preensão, pré-requisito para alfabetização;
- Trabalhar aspectos perceptivos (cor, forma, tamanho, letras, números), cognitivos (atenção, concentração, memória, raciocínio, orientação espacial e temporal), comportamentos (compreensão, aceitação e execução de comandos verbais, comportamentos adaptivos);
- Trabalhar Atividades Básica de Vida Diária (ABVDs) como: alimentação, higiene, desfralde (controle de esfíncter) autocuidado, autonomia e Atividade de Vida Prática (AVPs);
- Trabalhar esquema e orientações corporal;
- Trabalhar os aspectos sensoriais (visuais, táteis, oftativos, gustativos, equilíbrio e proprioceptivos) por meio de Integração Sensorial (IS), visando organizar as respostas frente aos estímulos.
- Trabalhar os déficits, identificando os comportamentos que o paciente tem dificuldade e inabilidades que prejudicam a aprendizagem.

Objetivo específico núcleo socioeducativo

- Estimular a autonomia, tomada de decisão e engajamento social;
- Estimular a cognição e comunicação;
- Promover o desenvolvimento físico, mental e melhor qualidade de vida;
- Propiciar a participação ativa em diversos contextos;
- Proporcionar convivência em diversos contextos através de métodos de ensino funcional, natural observando a individualidade de cada caso.

5. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ações	Mês de execução
5.1.1 ATENDIMENTO MÉDICO DE NEUROLOGISTA	Janeiro a Dezembro
5.1.2 ATENDIMENTO MÉDICO DE PSIQUIATRA	Janeiro a Dezembro
5.1.3 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Janeiro a Dezembro
5.1.4 ATENDIMENTO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Janeiro a Dezembro
5.1.5 ATENDIMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Janeiro a Dezembro
5.1.6 ATENDIMENTO TÉCNICO DE FISIOTERAPEUTA	Janeiro a Dezembro
5.1.7 ATENDIMENTO TÉCNICO DE FONOAUDIOLOGIA	Janeiro a Dezembro
5.1.8 ATENDIMENTO TÉCNICO DE PSICOLOGIA	Janeiro a Dezembro
5.1.9 ATENDIMENTO TÉCNICO DE TERAPIA OCUPACIONAL	Janeiro a Dezembro

6. METODOLOGIA

Atendimentos médicos de Neurologia/Psiquiatria - Realizar avaliações, consultas e, acompanhamento dos pacientes, bem como orientar os responsáveis. Além disso, fazer controle medicamentoso do paciente atendido na Instituição.

Socioeducativo – Os atendimentos do núcleo socioeducativo serão executados por equipe de educadoras e auxiliares de sala, ambas com formação em pedagogia entre outras especialidades, além de monitoras de atividades para melhor desenvolvimento associado ao tratamento terapêutico, voltado à autonomia e emancipação do atendido com reconhecimento de seu potencial.

Nesse viés, as atividades serão desenvolvidas no decorrer do ano de 2022, das 07h15 às 12h e das 12h15 às 17h, de segunda a sexta-feira, com duração de 30 minutos por oficina; a fim de estimular a interação social; autonomia; cognição; comunicação; conivência comunitária; engajamento social; tomada de decisão; além do desenvolvimento físico, mental e melhor qualidade de vida.

Assistência Social – A acolhida é o primeiro contato com as famílias dos atendidos, onde a equipe técnica irá estabelecer vínculos com os responsáveis, criança e/ou adolescente. Durante o atendimento será realizada uma triagem, verificado laudos, documentações, situação socioeconômica, tratamentos já realizados, bem como haverá encaminhamentos se necessário. Ademais, na entrevista, será mencionado pelo técnico o trabalho desenvolvido pela Instituição, além das condicionalidades para receber o serviço.

Enfermagem – Realizar ações ambulatorial e emergencial de enfermagem; orientações aos responsáveis; planilhar/controlar as consultas de enfermagem e médicas; elaborar a SAE em todo o ciclo vital; sendo este um processo fundamental de trabalho do enfermeiro para planejar a intervenção com mais qualidade e visibilidade. Ademais observar, ouvir e, perceber a comunicação não verbal; procurar compreender os acontecimentos que envolvem o cuidar para um bom resultado terapêutico.

Fisioterapia – Os atendimentos serão realizados semanalmente conforme as particularidades de cada atendido, neste contexto, utilizam-se os seguintes instrumentos:

Spaldar Barra Ling: Utilitário para se trabalhar a Amplitude de Movimento e alongamento global das Crianças e Adolescentes que apresentem encurtamento muscular e alterações osteoarticulares, promovendo tratamento e/ou prevenção de deformidades e dor. Também contribui com a realização de exercícios com faixa elástica para fortalecimento muscular e pode ser utilizado como apoio para trabalho de equilíbrio.

Tornozeleiras: 0,5 KG; 1,0 KG; 2,0 KG e 3,0 KG (1 par de cada) e, Halteres Revestidos com Borracha de 0,5 KG; 1,0 KG; 2,0KG e 3,0 KG para trabalho de manutenção da força muscular, afim de evitar e/ou prevenir possíveis lesões ou deformidades nos MMII e MMSS. A carga utilizada é determinada de forma individualizada após anamnese.

Faixa Thera-Band: vermelha – Extra leve, roxa – Médio e azul – Leve (1 metro de cada), esse material será utilizado com a finalidade de trabalhar o fortalecimento muscular de forma ativa ou ativo-assistida. A evolução da resistência será gradativa conforme o usuário adquirir força e exibir a execução perfeita do exercício proposto.

Cunhas: As cunhas servem para melhor posicionamento e também como apoio de cabeça e tronco durante a execução dos exercícios no colchonete ou tablado.

Tábua de Propriocepção: A tábua serve para reconhecimento espacial do corpo, fortalecimento e treinamento proprioceptivo e de equilíbrio.

Bicicleta Ergométrica: A bicicleta serve para condicionamento físico do paciente, trabalhando o sistema cardiorrespiratório e vascular. Ganho de resistência muscular nos MMII, ganho de amplitude de movimento e mobilidade articular.

Esteira: Permite trabalhar as fases da marcha e promover a reabilitação da deambulação do paciente. A utilização deste utilitário como terapêutico é benéfico, pois contribui com o foco do paciente com Transtorno do Espectro

Autista: durante a execução, conta com suporte para as mãos, transmitindo maior segurança ao paciente, o que permite com que realize o trabalho de marcha com maior eficácia. Também é possível trabalhar o condicionamento cardiorrespiratório e força de explosão muscular através da corrida.

Escada e Rampa: Proporcionar treino de marcha concêntrico e excêntrico, estimulando equilíbrio estático e dinâmico, lateralidade, coordenação e a resistência muscular de membros inferiores.

Cama Elástica: utilizada no trabalho pliométrico, condicionamento cardiorrespiratório, equilíbrio bipodal e unipodal e propriocepção. Estes exercícios trabalham principalmente com componentes de estabilidades dinâmicas das articulações (unidades músculo-tendíneas) que mantém os membros e as articulações estáveis durante o movimento.

Bandagem terapêutica: método Therapy Taping. Estimulação sensorial tegumentar, melhora da função e dor de MMSSII e coluna vertebral. Utilizada para tratamento de alterações posturais e funcionais.

Bola Bobath: Utilizada para trabalho das reações de endireitamento, equilíbrio e proteção, descarga de peso em MMSS, equilíbrio, dissociação de cinturas e alongamento da musculatura estabilizadora da coluna vertebral.

Cones: posicionados de forma aleatória sendo possível trabalhar equilíbrio, agilidade e coordenação motora.

Recursos cinesioterápicos para equilíbrio e propriocepção: contamos com a utilização de recursos como trilhas e tábuas de madeira e são utilizadas pelo paciente de forma independente ou com ajuda da terapeuta.

Fonoaudiologia - Os atendimentos acontecem uma ou duas vezes por semana, de acordo com a necessidade do atendido, sendo cada sessão de 30 minutos, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança e/ou adolescente, minimizando a defasagem existente e promover assim, melhor qualidade de vida. Desse modo, são trabalhados os aspectos de comunicação, que envolvem tanto a estimulação da linguagem oral como a escrita, além de sua adequação, a fim de promover a linguagem funcional.

Esse trabalho ocorre sempre por meio de diferentes estímulos sensoriais (auditivos, visuais, cenestésicos, gustativos, entre outros), brincadeiras, jogos e situações que favoreçam o processo discursivo e de interação, criando situações em que haja simetria possível entre interlocutores, para que as trocas sejam naturais.

Já o Sistema Estomatognático e as funções Estomatognáticas (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), são trabalhados por meio de diferentes exercícios, que buscam adequar o tônus, mobilidade e propriocepção de língua lábios e bochechas, bem como adequar as funções da respiração, mastigação, deglutição e sucção e fala.

Psicologia - Para cada paciente é desenvolvido um plano terapêutico individual, onde é discriminado o objetivo específico que será trabalhado. Os atendimentos duram 30 minutos, onde são utilizados recursos ludoterápicos e as atividades adaptadas às necessidades específicas de cada paciente.

A intervenção é baseada na análise funcional do indivíduo, eliminando comportamentos socialmente indesejáveis; sendo este o ponto central para entender qual é o propósito do comportamento problema que o paciente está apresentando.

Terapia Ocupacional – Realizam-se atendimentos individualmente ou em dupla, com duração de 30 minutos, uma vez por semana com objetivos específicos, buscando as potencialidades e minimizando as dificuldades do atendido.

6.1.1 – RESULTADOS ESPERADOS

Avaliar as atividades desenvolvidas para que se possam aprimorar os atendimentos na busca de melhores resultados no tratamento dos atendidos, nas áreas social, terapêutica e socioeducativa. Oferecer palestras educativas e informativas na área da saúde, educação e assistência social, com a finalidade

de promover orientações no tratar da pessoa com TEA, diminuindo os riscos sociais, além de melhor desenvolvimento em relação à saúde.

Garantir aos atendidos atividades que promovam autonomia, autoestima, autoconfiança, desenvolvimento pessoal, comunitário, independência e, adequação do comportamento; ademais, diminuir a sobrecarga dos responsáveis, com orientações sistemáticas e apoio as famílias.

Proporcionar atividades regulares para melhorar a saúde física e mental dos atendidos devido ao uso contínuo de determinadas medicações, transtornos alimentares e/ou restrições alimentares decorrentes da patologia.

6.1.2 – AÇÃO DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

Descrição/ Finalidade: Serviço de Atendimento em Saúde à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Habilitação e Reabilitação
Período: Manhã e/ou Tarde (contra turno escolar)
Local: AMA – Araçatuba
Responsáveis pela Execução: Equipe Técnica e Socioeducativa

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	**Co-financiamento – Prefeitura Municipal de Birigui**
Folha de pagamento RH + encargos	R$ 151.200,00
Total anual	R$ 151.200,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/EXECUÇÃO

Financiamento Municipal

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00
151.200,00	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Monitoramento

- Acolhimento/Acompanhamento Social;
- Avaliação/Reavaliação (Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Psicóloga e, Terapeuta Ocupacional);
- Avaliação/Reavaliação Médica;
- Lista de Presença;
- Pesquisa de Satisfação;
- PTS – Projeto Terapêutico Singular;
- Relatórios Técnicos.

O monitoramento será realizado por intermédio de acolhimento, acompanhamento, relatórios de participação, avaliação, evolução do paciente no meio social, lista de presença, pesquisa de satisfação, projeto terapêutico singular, fortalecimento de vinculo familiar, acesso a politicas públicas, saúde, lazer, cursos e mercado de trabalho, sempre respeitando a particularidade de cada atendido.

9.2 Avaliação:

A avaliação qualitativa será realizada semestralmente com o público deste Serviço, a fim de possibilitar alternativas/sugestões de melhorias nas

atividades e tratamento executado. Ainda, haverá com os familiares dos atendidos, avaliação anual com o objetivo de averiguar o trabalho desempenhado pela Instituição, além de granjear melhorias para a construção das ações desenvolvidas pela equipe de profissionais deste serviço.

A avaliação quantitativa será realizada semestralmente e/ou anualmente, por meio de instrumental estruturado pela equipe do Serviço, para obtenção de resultados perante as ações realizadas pelo equipamento, desta maneira possibilitará a Instituição melhorias no planejamento das próximas ações.

A reavaliação ocorrerá conforme a necessidade do paciente, no qual o acompanhamento do atendido, através de consulta e prontuário, lhes possibilitará intervenções específicas. As reavaliações serão no mínimo a cada seis meses para continuidade, encaminhamento ou alta do tratamento.

Araçatuba, 30 de novembro de 2021.

Ana Caroline de Oliveira Cesari
Coordenadora
AMA–Associação de Amigos do Autista
Araçatuba/SP.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente
AMA–Associação de Amigos do Autista
Araçatuba/SP.

AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
Utilidade Pública, Lei nº 6345 de 14/10/2003
Rua Dr. Pontes de Miranda, 430 – Morada dos Nobres
Telefone/fax: (018) 3624-4480
Araçatuba – S.P
CNPJ 03.298.931/0001-06
E-mail: ama.aracatuba@gmail.com

10. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Presidente legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Birigui** para efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência, com o tesouro, ou qualquer Órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Publica que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Araçatuba – SP, 30 de novembro 2021.

Denilton Carlos de Carvalho
Presidente
AMA – Araçatuba

11. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

( ) APROVADO

( ) REPROVADO

( ) APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

_____ _____

Local e data Comissão de Seleção

_____ _____

Local e data Administração Municipal

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA" CNPJ 03.298.931/0001-06

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 14 horas em primeira convocação, na sede da Entidade, localizada na Rua Dr. Pontes de Miranda, nº 430, bairro Morada dos Nobres, em Araçatuba, Estado de São Paulo, onde se acham reunidos os associados com direito a voto conforme se verificou no livro de presença. A assembléia teve como finalidade referendar a eleição da nova equipe administrativa. Foi aberta a sessão pelo Sr. Denilton Carlos de Carvalho, a qual presidiu a reunião e solicitou a presença do Sr. Cesário Rodrigues Teixeira para secretariar os trabalhos. Em seguida, convidou os presentes para procederem a eleição dos membros da diretoria para o mandato de 01 de maio de 2020 à 30 de abril de 2023.

Realizada a eleição e feita a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: para Presidente o Sr. DENILTON CARLOS DE CARVALHO, para Vice-Presidente a Sra. DORACI RAMOS, para Secretário a Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, para Tesoureiro a Sra. MARIA PAULA SILVA COSTA GON, para o Conselho Fiscal – Efetivos o Sr. CESARIO RODRIGUE TEIXEIRA e o Sr. LUIZ MARCOS RIBEIRO, para o Conselho Fiscal – Suplentes a Sra. CAMILA CRISTINA RIBEIRO e o Sr. VANDERLEI FREITAS DE OLIVEIRA, para o Conselho Consultivo a Sra. MARIANGELA GOMES FERRARESI, a Sra. SILVIA DE ANDRADE CARVALHO, o Sr. EDEGAR ITIRO TAKADA e o Sr. MAURICIO CORREIA CARVALHO. Dando a palavra aos presentes, ninguém querendo fazer o uso dela, o Sr. Denilton Carlos de Carvalho, declarou por encerrada a presente Assembléia. Logo após o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, Cesário Rodrigues Teixeira, secretário da mesa e advogado, lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pela Diretoria Financeira.

Araçatuba-SP, 09 de abril de 2020.

DENILTON CARLOS DE CARVALHO
Presidente

CESÁRIO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário

MARIA PAULA SILVA COSTA GON
Tesoureiro

CESÁRIO RODRIGUES TEIXEIRA
Advogado – OAB/SP 360.917

97168
DOCUMENTO DIGITALIZADO

AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ 03.298.931/0001-06

MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: DENILTON CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.282.075-SSP/SP e CPF nº 061.654.258-52, residente e domiciliado na Rua Aguapei, nº 3.300, Residencial Parque dos Araçás, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-455.

VICE-PRESIDENTE: DORACI RAMOS, brasileira, professora, portadora do RG nº 16.872.565-SSP/SP e CPF nº 023.657.378-03, residente e domiciliada na Rua Kesayoshi Miyashita, nº 112, bairro Jardim Jussara, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16021-250.

SECRETÁRIO: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 23.714.766-SSP/SP e CPF nº 136.942.288-10, residente e domiciliada na Rua Etiene de Barros Bahia, nº 822, bairro Dona Amélia, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16050-330.

TESOUREIRO: MARIA PAULA SILVA COSTA GON, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.797.095-SSP/SP e CPF nº 247.635.328-04, residente e domiciliada na Rua Torres Homem, nº 500, aptº 72, Vila Santa Maria, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16015-510.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – EFETIVOS

CESARIO RODRIGUES TEIXEIRA, brasileiro, comerciário, portador do RG nº 11.708.148-6-SSP/SP e CPF nº 023.684.998-06, residente e domiciliado na Rua Manoel da Silva, nº 246, Jardim Jussara, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16021-330.

LUIZ MARCOS RIBEIRO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 7.487.161 e CPF nº 386.122.918-87, residente e domiciliado na Rua Tibiriçá, nº 109, bairro Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16072-000.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

CAMILA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, bancária, portadora do RG nº 34.463.088-SSP/SP e CPF 361.773.898-21, residente e domiciliado na Rua Tibiriçá, nº 109, bairro Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16072-000.

VANDERLEI FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 22.256.604-SSP/SP e CPF nº 095.392.258-84, residente e domiciliado na Rua Etienne de Barros Bahia, nº 822, bairro Dona Amélia, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16050-650.

97166
DOCUMENTO DIGITALIZADO

AMA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ 03.298.931/0001-06

MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO

MARIANGELA GOMES FERRARESI, brasileira, solteira, comerciária, portadora do RG nº 13.113.428-SSP/SP e CPF 021.629.758-31, residente e domiciliada na Rua Luiz de Almeida, nº 526, bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16050-470.

SILVIA DE ANDRADE CARVALHO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 13.661.337-8-SSP/SP e do CPF nº 106.825.578-11, residente e domiciliada na Rua Aguapei, nº 3.300, Condomínio Parques dos Araçás, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16025-455.

EDEGAR ITIRO TAKADA, brasileiro, funcionário público estadual, portador do RG nº 18.714.818-1-SSP/SP e CPF 119.874.238-01, residente e domiciliado na Rua Lucélia, nº 179, bairro Taane Andraus, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16055-630.

MAURICIO CORREIA CARVALHO, brasileiro, solteiro, comerciário, portador do RG nº 44.021.682-SSP/SP e CPF nº 352.303.028-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 346, 4º andar, bairro Centro, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16010-380.

Araçatuba-SP, 09 de abril de 2020.

DENILTON CARLOS DE CARVALHO
Presidente

ARAÇATUBA
97188
DOCUMENTO DIGITALIZADO

Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas da Comarca de Araçatuba - SP
Marcelo Augusto Santana de Melo
oficial

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original. Prenotado sob n. **47256** em 22/04/2020
Registrado em microfilme em 27/04/2020 sob o n. **97188**

José Roberto Malfara Junior
Escrevente Autorizado

Total de custas **110,56**

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ARAÇATUBA-SP
Marcelo Augusto Santana de Melo
OFICIAL

Rua Torres Homem,135 - Araçatuba - SP cep: 16010-360
fone: (18) 3609-9290

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 03.298.931/0001-06

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 07/12/2021 às 08:11:25

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: CAFAF81F.9ED91C16.76A1D160.1725FE4E

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.298.931/0001-06
Razão Social: AMA ASSOC DE AMIGOS DO AUTISTA
Endereço: R DOUTOR PONTES DE MIRANDA 430 / MORADA DOS NOBRES / ARACATUBA / SP / 16022-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904152856437269

Informação obtida em 03/12/2021 16:55:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.298.931/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100232731-65
Data e hora da emissão	19/10/2021 10:44:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMA ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ: 03.298.931/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:29 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.
Código de controle da certidão: **2063.0718.2070.71CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMA ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.298.931/0001-06
Certidão nº: 39659338/2021
Expedição: 19/10/2021, às 10:35:30
Validade: 16/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMA ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.298.931/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **9152-4349-9516**
Contribuinte	: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA
CNPJ / CPF	: 03.298.931/0001-06
Inscrição	: 178558
Endereço	: RUA: DOUTOR PONTES DE MIRANDA, 430
Bairro	: MORADA DOS NOBRES, CEP: 16022-020.
Emitida em	: 03/12/2021 às 16:56:43
Válida até	: 02/01/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://sistemas.aracatuba.sp.gov.br:8083/issonline/servlet/hautenticadocumento).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.298.931/0001-06 **MATRIZ**		**26/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
AMA ASSOCIACAO DE AMIGOS DO AUTISTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR PONTES DE MIRANDA	**430**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.022-020	**MORADA DOS NOBRES**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMAARACATUBA@GMAIL.COM	**(18) 3624-4480/ (18) 2102-4011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2021** às **10:38:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENILTON CARLOS DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13282075IIRGDSP

CPF
061.654.258-52

DATA NASCIMENTO
29/04/1964

FILIAÇÃO
DARCY PEREIRA DE CARVALHO
DIRCE PAGAN CARVALHO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03263704487

VALIDADE
13/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17939991 40

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
POUPATEMPO ARACATUBA, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

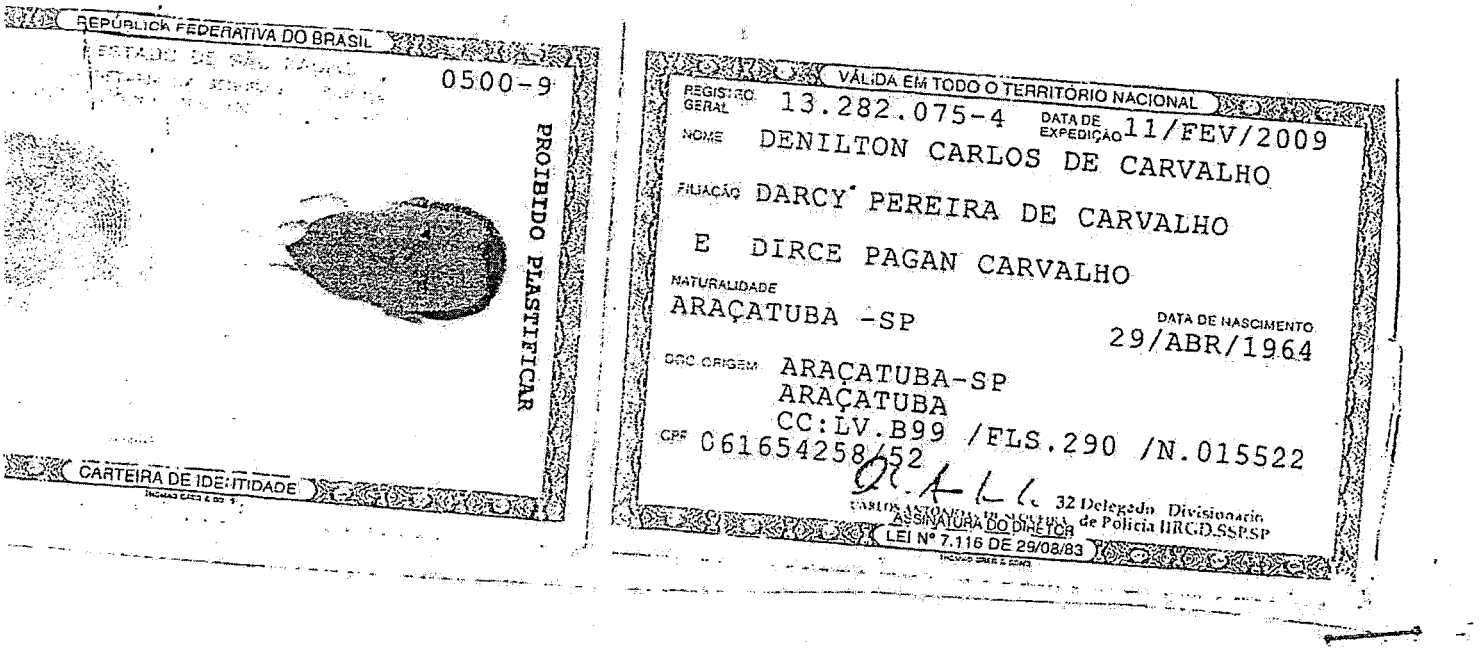
DATA EMISSÃO
13/04/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

80659613073
SP972757031

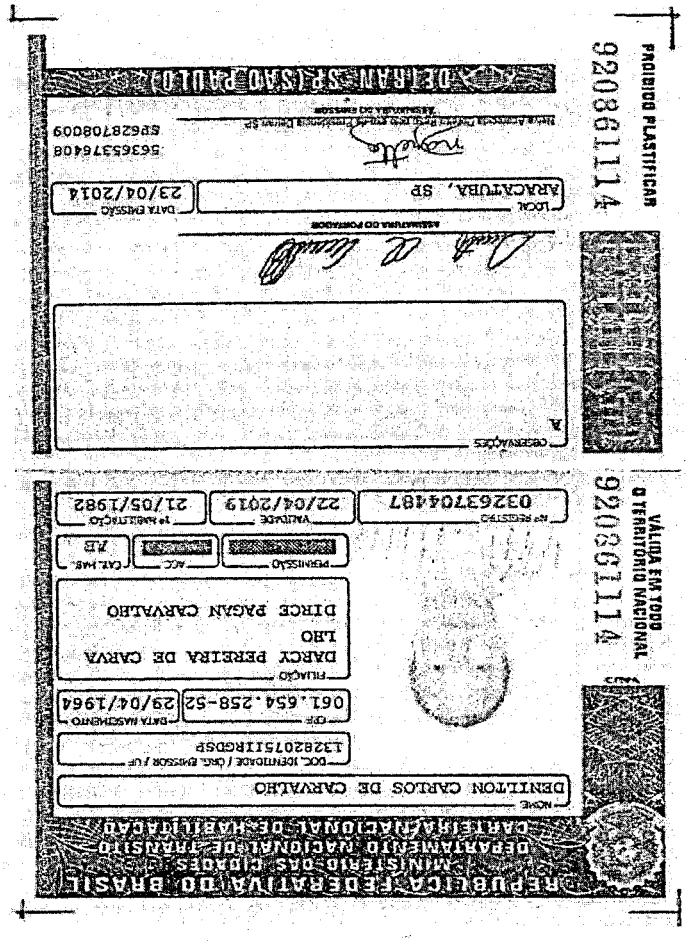
SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
17939991 40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
0500-9
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13.282.075-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/FEV/2009
NOME DENILTON CARLOS DE CARVALHO
FILIAÇÃO DARCY PEREIRA DE CARVALHO
E DIRCE PAGAN CARVALHO
NATURALIDADE ARAÇATUBA -SP
DATA DE NASCIMENTO 29/ABR/1964
DOC ORIGEM ARAÇATUBA-SP
ARAÇATUBA
CC:LV.B99 /FLS.290 /N.015522
CPF 061654258/52
ASSINATURA DO DIRETOR
CARLOS ANTONIO [illegible] 32 Delegado Divisionario de Policia IIRGD.SSP.SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PROIBIDO PLASTIFICAR
920861114
DENILTON SÃO PAULO
ARAÇATUBA, SP
23/04/2014
OBSERVAÇÕES
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DENILTON CARLOS DE CARVALHO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1328207SIICRDSP
061.654.258-52
29/04/1964
FILIAÇÃO
DARCY PEREIRA DE CARVA
LHO
DIRCE PAGAN CARVALHO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
0326370448?
22/04/2019
21/05/1982
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
920861114